

Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 286

Cubatão, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - AGOSTO

RETIFICAÇÃO DO QUADRO PUBLICADO NO DIA 27/09/2019 ÀS FLS. 01 Valores Retificados: Obrigações Patronais e Deduções das Despesas não computadas: Inativos e Pensionistas

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últin	nos 12 meses>
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	575.586.549,18	3.246.227,06
Pessoal Ativo	376.663.069,23	3.232.435,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	297.662.400,89	2.775.319,89
Obrigações Patronais	79.000.668,34	457.115,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	198.923.479,95	13.792,01
Aponsentadorias, Reserva e Reformas	169.169.441,72	1.613,92
Pensões	29.754.038,23	12.178,09
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	203.585.887,83	920.980,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.779.553,27	909.988,26
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.877.619,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	26.877,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	197.901.837,76	10.992,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	372.000.661,35	2.325.246,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	915.282.997,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	915.282.997,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	374.325.908,14	40,90
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	494.252.818,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	469.540.177,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	444.827.536,82	48,60
Fonte: SMARARD Informática Ltda	Unidade Responsável: MUNICÍ	PIO DE CUBATÃO

Fonte: SMARAPD Informática Ltda

ELIEGES CAROLINA ALMEIDA FAGUNDES BASSEDA CRC 1SP Nº 218.501/0-4 SERV. DE CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ROSELI NERI DA SILVA SANTOS DIRETORA DE FINANÇAS

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO CARLOS SANTOS SECRETÁRIO DA AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - AGOSTO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/09/2019 ÀS FLS. 04 Valor Retificado: DESPESA TOTAL COM PESSOAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	915.282.997,58
Receita Corrente Líquida Ajustada	915.282.997,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	374.325.908,14	40,90
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	494.252.818,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	469.540.177,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	444.827.536,82	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-191.352.273,63	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.098.339.597,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	8.209,57	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	201.362.259,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	146.445.279,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	64.069.809,83	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ELIEGES CAROLINA ALMEIDA FAGUNDES BASSEDA CRC 1SP № 218.501/0-4 SERV. DE CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ROSELI NERI DA SILVA SANTOS DIRETORA DE FINANÇAS

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS FRANCISCO CARLOS SANTOS
Secretário da Auditoria e Controladoria Interna

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 7.876/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2019**, Oferta de Compra nº 828300801002019OC00071, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	39,00
2	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	14,00
3	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	14,00
4	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	27,00
5	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	200,00
6	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	0,45

Cubatão, 25 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 66/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3008/2019 OFERTA DE COMPRA Nº 828300801002019OC00058 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

Comunicamos aos interessados que a impugnações interpostas pelas empresas **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **UNICOBA ENERGIA SA** foram julgadas procedentes, conforme manifestação acostada nos autos e na Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP.

Em razão da decisão, comunicamos a supressão dos lotes nº 73 e nº 74 do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Solicitamos as empresas desconsiderar estes lotes no Sistema BEC, uma vez que serão revogados.

Fica agendada a data de abertura da licitação para o dia 11/10/2019 às 10 horas.

O Edital retificado poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informaç**ões através do telefone (13) 3362-4065**.

Cubatão, 30 de setembro de 2019.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA

Diretor do Departamento de Suprimentos



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 025/2019. P.M.C.Processo: 892/2019.OSC: Soroptimist Internacional Cubatão. Ass: 30/09/2019. Obj.:O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 117/2019, do Vereador Antonio Vieira da Silva, que tem por objeto "Inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e societários", conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: vigerá da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva.

Cubatão, 30 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 026/2019. P.M.C. Processo: 724/2019.OSC: Soroptimist Internacional Cubatão. Ass: 30/09/2019. Obj.:O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 068/2019, do Vereador Wilson Pio dos Reis, que tem por objeto "Inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e societários", conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: vigerá da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº ADM- 017/2019. Processo: 742/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição do dia 27/09/2019, páginas 15 e 16. Onde se Lê: ..., conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Vigência:... Leia-se: ...,conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor R\$ 60.000,00. Vigência:...

Cubatão, 30 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº ADM- 018/2019. Processo: 6322/2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição do dia 27/09/2019, página 16. Onde se Lê: ..., conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Vigência:... Leia-se: ...,conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor R\$ 30.000,00. Vigência:...

Cubatão, 30 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTONº ADM- 019/2019. Processo: 894/2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição do dia 27/09/2019, página 16. Onde se Lê: ..., conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Vigência:... Leia-se: ...,conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor R\$ 60.000,00. Vigência:...

Cubatão, 30 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTONº ADM- 020/2019. Processo: 7539/2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição do dia 27/09/2019, página 16. Onde se Lê: ..., conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Vigência:.. Leia-se: ...,conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor R\$ 75.000,00. Vigência:..

Cubatão, 30 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado 70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10 /2019/SEDUC de 26 de setembro de 2019

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a inscrição, matricula antecipada e rematrícula de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano de 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- a Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado e o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar para o ano 2020;
- a meta de garantia da qualidade no Ensino Publico Municipal, apontada no Plano municipal de Educação,

resolve:

- **Art. 1º** As diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, para o ano de 2020, ficam estabelecidos pela presente Resolução.
- Art.2º Para a garantia da continuidade do processo educativo dos alunos que frequentam as Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou as Entidades Subvencionadas, a rematricula se dará na reunião de Pais e Mestres do 3º bimestre de 2019.

Parágrafo Único – Para a rematricula, as Unidade de Ensino deverão solicitar :

- I comprovante de residência atualizado;
- II números de telefones para contato;
- III cópia da carteira de vacinação atualizada com atestado de vacinação,
- **Art. 3º** As inscrições para ingresso na Educação Infantil serão realizadas, conforme segue:
- a) Infantil: nascidos a partir de abril de 2019;
- b) Infantil 1: nascidos de abril de 2018 até 31 de março de 2019;
- c) Infantil 2: nascidos de abril de 2017 até 31 de março de 2018;
- d) Infantil 3: nascidos de abril de 2016 até 31 de março de 2017;
- e) Infantil 4: nascidos de abril de 2015 até 31 de março de 2016;

- f) Infantil 5: nascidos de abril de 2014 até 31 de março de 2015.
- **Parágrafo único** Para ingresso na primeira etapa da Educação Infantil, creche, a criança deverá ter 4 (quatro) meses completos.
- **Art. 4º** Os pais ou responsáveis legais dos inscritos para a Educação infantil II, 4 e 5 anos de idade, deverão retornar à Central de Vagas, no período de 21/11 a 28/11/2019 para ciência sobre a Unidade Municipal de Ensino onde deverão efetivar a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis.
- **Art. 5º** No ato da efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de suas cópias reprográficas (xerox):
 - I certidão de nascimento;
- II carteira de vacinação atualizada, com atestado de vacinação;
 - III cartão do Sistema Único de Saúde SUS;
- IV cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal:
- V comprovante de residência no Município de Cubatão em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
- a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
- b) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
- c) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
 d) declaração de residência de próprio punho pelos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo Único - No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão autorizar, ou não, seu filho/tutelado a participar de todas as campanhas de vacinação que sejam promovidas pela Secretaria de Saúde e ocorram em âmbito escolar.

- **Art. 6°** À Unidade Municipal de Ensino será obrigatório:
 - I efetivar todas as matrículas na Secretaria Digital;
- II efetivar todas as matrículas na Lista Piloto da Central de Vagas;
- III proceder o preenchimento da ficha cadastral para alunos sem RA;

- IV atualizar o endereço, inclusive com CEP válido e telefone para contato, dos candidatos que já possuem RA.
- § 1º- Os prazos para efetuar os procedimentos da Secretaria Digital do Estado de São Paulo SED serão divulgados posteriormente pela SEDUC.
- §2º- As atualizações já realizadas na Secretaria digital-SED no período da definição, realizadas pelas escolas, são consideradas válidas.
- **Art.** 7º No ato da efetivação da rematrícula, a Direção deverá:
- I atualizar os dados cadastrais dos alunos na Secretaria Digital que ainda não foram atualizados;
- II- atualizar os dados cadastrais dos alunos na Lista Piloto da Central de Vagas, mediante apresentação de comprovante de residência e número de telefones atualizados para contato.
- III anexar cópia da carteira de vacinação atualizada, preferencialmente com a informação a respeito da tipagem sanguínea, ao prontuário do aluno;
- IV solicitar ao pai ou responsável autorização para o aluno participar de todas as Campanhas de Vacinação que sejam promovidas pela Secretaria de Saúde, em âmbito escolar e arquivá-la no prontuário.

- **Art. 8º** A Direção da Unidade Municipal de Ensino deverá assegurar ampla divulgação desta Resolução à comunidade escolar.
- **Art. 9°.** É vedado condicionar a matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM), ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.
- Art. 10. Caberá a Supervisão de Ensino, prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Resolução, e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.
- Art. 11. O aluno da Educação Infantil I poderá perder a vaga, caso venha a apresentar mais que 5 (cinco) faltas injustificadas no mês, resguardado o direito aos pais de nova inscrição na Central de Vagas.
- **Art. 12.** Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.
- **Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA REGINA TERRAS GERALDO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 286

Cubatão, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"